



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 16.965

BELEM

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pereira de Souza para exercer o cargo de Guarda Fiscal — padrão N. lotado no Posto Fiscal de Paqueta.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja Secretário de Estado de Economia e Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pereira de Souza do cargo de Almo-xarife — padrão K, do Quadro Único, lotado na Colônia do Marituba.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

#### Telegramas:

N. 10, de João Ortega Sampaio, comerciante em Marapanim (providências) — Volte ao DESP. A informação do delegado e verosímil e parece satisfatória. No en-

tanto, nenhum valor pode ter para julgamento da queixa, uma vez que esta contra ele mesmo foi formulada, estando, assim, aquela autoridade a opinar em causa própria.

— N. 40, de Antônio Araújo Sampaio, delegado de polícia em Marabá (destacamento policial) — Ciente. Arquite-se.

— N. 46, de José Pires, trabalhador em Capanema (queixa-furto) — Ciente. Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Regina Antônio Barbosa — Dê-se ciência ao interessado.

— Instituto Nossa Senhora Auxiliadora (prestação de contas) — A D. C., para exame e conferência.

— Repartição Criminal (requisição de livros de empenhos) — Ao Serviço do Material, para atender, com urgência.

— Moacir Gonçalves Pamplo-na — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Conceição Rodrigues dos Santos, Secretária de Estado de Saúde Pública (balanete do mês de fevereiro de 1952), Divisão de Receita (relação dos réditos), Assembléia Legislativa, Presidência São José (balanete de fevereiro, p. p.) — A D. C., para exame e conferência.

— Memorandum do Gabinete do Governador, Assembléia Legislativa, Herculana Gonçalves Pinheiro, Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva, Venina dos Santos Botelho, Augusto Gomes de Souza, Maria Leonor de Vasconcelos Conceição, Secretária de Estado do Interior e Justiça (duodécimo do mês de março de 1952), Amazonina Acioli Lins — A D. D., para os devidos fins.

— Divisão do Material (conta do Matadouro do Maguari) — A D. D., para providenciar.

— Maria de Lourdes Sirotheau Corrêa — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Demosthenes de Oliveira Melo — A D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

— D. F. Bastos (conta de fornecimentos feitos ao S. N. E.) — Informe o S. N. E.

— Oliveira Simões & Cia. — A Carteira da C. E. T. A., para informação.

— D. F. Bastos — A Carteira da C. E. T. A., para informar. — Raimundo David Diogo Nunes, Belisário Fernandes de Al-

meida Pinto — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Catarina Cardoso da Cunha Coimbra de Almeida — Providenciado, como foi, arquite-se.

— Felismina da Conceição Batalha — Dê-se ciência ao interessado.

— Lourenço Alves do Nascimento — Relacione-se na D. D., para oportuno pagamento.

— Secretária de Estado de Educação e Cultura (requisição de 300 carteiras), e requisição de material) — A D. M., para atender, tendo em consideração as modificações efetuadas por esta Secretária de Estado. Quanto ao pedido para a merenda escolar do grupo de Icoaraci, observe-se o critério seguido no exercício anterior.

### DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 5 de março de 1952 2.783.649,40

Renda do dia 6/3/52 492.612,60

Soma 3.276.262,00

Pagamentos efetuados no dia 6/3/52 1.131.518,50

SALDO para o dia 7/3/52 2.144.743,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 764.375,10

Em documentos 1.380.368,40

TOTAL 2.144.743,50

Belém (Pará), 6 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

Visto:

João Bentes

Diretor da Div. Despesa

\*\*\*

### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 7 de março de 1952

A Divisão de Despesa da S. E.

E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Inspetoria escolar, Conservatório Carlos Gomes, Ma-

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado Em 4/3/52

Peticões:

0325 — Hernani de Oliveira Gomes, capitão da P. M. (promoção ao posto imediato) — A P. M.

0330 — Helimena Iracema da Costa, professora em Maracanã (retificação de ato) — Informe a D. P.

0327 — João Batista de Alcantara e outros, colonos da Colônia Tenente Pinon, em Bujará (providências) — A S. O. T. V., para os devidos fins.

Ofícios: Sin. da Sociedade Artística Internacional (sessão do Teatro da Paz para realização de espetáculo) — 1.º) A SEC. 2.º) Oficial, dando ciência do despacho anterior.

N. 86, do Comando Geral da P. M. (cópia de parte de oficial) — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Coronel Chefe do Estado Maior da 1.ª Zona Aérea.

N. 923, da Assembléia Legislativa (regularização da situação dos diaristas do Instituto Rural de Arariuna) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 29, da Repartição Criminal, 2.º Pretor (restituição da fiança de Heráclito de Almeida Cavalcante) — Restitua-se à SEF, com a informação, prestada pelo DESP.

N. 58, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (invasão de terras em Barcarena, pertencente a Antônio Franklin

da Silva) — Restitua-se à S. O. T. V., com a informação prestada pelo DESP e com a ponderação desta Secretaria, de que, ocorrendo invasão de terras já incorporadas ao patrimônio particular, por força da alienação feita pelo Estado, o assunto deverá ser resolvido pelo poder judiciário.

N. 34, do Departamento de Segurança Pública (comparecimento de funcionário ao DESP) — Ao expediente. Atender.

N. 24, do Sindicato dos Músicos Profissionais de Belém (obrigatoriedade de cobrança de taxas) — Ao Gabinete. Juntar cópia do memorandum.

N. 85, do Comando Geral da P. M. (capeando as petições ns. 068, de Sinésio Paulo de Carvalho, Ten. Cel. da reserva remunerada; 038, de João Evangelista Filho, Major reformado; 040, de Augusto Aureliano Dias, Capitão reformado; 0328, de Antônio d'Oliveira Machado, Major reformado, e 0329, de José Antenor de Carvalho, Capitão reformado) — promoção ao posto imediato) — Relacione-se.

N. 71, do Departamento de Assistência aos Municípios (acusa recebimento da circular n. 8) — Ciente. Arquite-se.

N. 61, da Chefia de Gabinete do Governador do Estado (posse do Diretor do Expediente) — Agradecer e arquivar.

Laudo médico: Sin. de Tertuliano de Sousa (para efeito de nomeação) — Encaminhe-se à D. P.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(Continuação da 1.ª pág.)

tadouro do Maguari, Teatro da Paz e Guarda Civil.

DIVERSOS:

Byington & Cia., Horácio Ferreira dos Santos, Melito de Freitas Neto, Floriano Pinto Pamplona, Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Viação e Pedro Azevedo dos Santos.

Importa o presente pagamento em quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos Cr\$ 589.727,50).

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de medição e discriminação no Município de Bujarú, em que é discriminante Jaime Porpino da Silva.

Considerando que o presente processo de medição e discriminação feita pelo agrimensor João Evangelista Filho, foram observados todos os trâmites legais;

Considerando que os pareceres emitidos quer pelo Dr. Consultor Jurídico, quer pelo Sr. Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao demarcante;

Considerando que foram observadas todas as determinações constantes do Decreto-lei n. 1.044, de 19/8/933;

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação para que produza os efeitos legais.

Em 4/3/952.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de O. T. V.

SENTENÇA: — Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Obidos, em que é requerente Ana Ribeiro de Vasconcelos.

Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não foi formulado nenhum protesto ou reclamação;

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido o competente Título Provisório de venda, recorrendo desta minha sentença "ex-officio" ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Em 4/3/952.  
Cláudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de O. T. V.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petição:

677 — Marina Neri Corrêa Lopes (Requerendo certidão da posse "São João" em Marapanim). — Ao Serviço de Terras.

Ofício:  
N. 381, da Secretaria de Educação e Cultura (Consertos no G. E. Carnio Salgado). — Providenciado; Archive-se.

Carta:  
N. 678, de C. M. Rochá & Irmãos (Remetendo lista de preços de Otto Bender, em S. Paulo). — Ao Serviço de Obras.

Autos:  
Processo n. 320 — Medição e discriminação no Município de Bujarú em que é discriminante Jaime Porpino da Silva). — Sentença.

Processo n. 1352 — Medição e demarcação de terras no Município de Ponta de Pedras, em que é demarcante Waldomira Coelho da Paz. — Sentença.

Processo n. 1376 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua, em que é requerente Maria Rodrigues de Sena. — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras para dar parecer.

Processo n. 111 — Auto de compra de terras devolutas em Obidos, em que é requerente Felipe de Matias Bentes. — Sentença.

Telegrama n. 673 — Moacir Santiago (Agradecendo colaboração e gentilezas que lhe foram prestadas durante o seu tempo de Chefe de Gabinete). — Agradecer e arquivar.

### EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1952

Petição:

662 — Lúcio Régio Barros de Oliveira (Requerendo compra de terras devolutas em Ananindeua). — Ao Serviço de Terras.

663 — João Pereira Vasconcelos (Requerendo compra de terras devolutas em Marabá). — Ao Serviço de Terras.

670 — Felipe Lopes dos Santos (Requerendo compra de terras devolutas em Tucuruí). — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 35, da Prefeitura Municipal de Bujarú (Solicitando a designação de agrimensor para discriminar a légua patrimonial dessa Prefeitura). — Ao Serviço de Terras.

N. 579, da Faculdade de Odontologia (Solicitando reparo naquele próprio estadual). — Providenciado; archive-se.

N. 123, do Departamento de Produção (Solicitando conserto no prédio onde funciona o S. A. C.). — Providenciado; archive-se.

N. 7, da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri (Comunicando recebimento da circular n. 1/52). — Ciente; archive-se.

N. 104, do Departamento Estadual de Águas (Remetendo análise da água feita pelo SESP). — Encaminhe-se à S. S. P.

Autos:

Processo n. 252 — Compra de terras devolutas em Monte Alegre, em que é requerente Josefa Alves de Oliveira e seus filhos. — Sentença favorável.

Processo n. 856 — Compra de terras devolutas em Obidos, em que é requerente Pedro Costa Filho. — Sentença favorável.

Processo n. 1196 — Compra de terras devolutas em Obidos, em que é requerente Raimundo Almeida. — Sentença favorável.

Processo n. 546 — Compra de terras devolutas em Obidos, em que é requerente Ana Ribeiro de Vasconcelos. — Sentença favorável.

### EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1952

Sentença: Refere-se aos autos de compra de terras devolutas, no Município de Obidos, em que é requerente Felipe de Matos Bentes.

Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não foi formulado nenhum protesto ou reclamação;

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido o competente título provisório de venda, recorrendo desta minha sentença, ex-officio, ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 4 de março de 1952.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves — Secretário de Estado, O. T. V.

### EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

OFÍCIOS

169 — Da Assembleia Legislativa (Solicitando providências sobre o pedido do Deputado Cléo Bernardo). — Senhor Governador: Não procede em qualquer sentido o pedido do Deputado. As informações do S.C.R. são elucidativas e revelam precipitação do Deputado.

31 — Do Presídio São José (Proposta de nomeação de um electricista-mecânico, para aquele estabelecimento). — Ao Secretário do Interior e Justiça, com a informa-



ção de que, em qualquer momento, poderá ser reclamado o eletricitista Osvaldo Lima, pelo telefone 3320, para realizar trabalhos de necessidade ao prédio do Presídio do Estado.

33 — Do Presidente do Conselho Escolar de Ourém — (Comunicando alterações na instalação do Conselho que preside). — Sr. Secretário do Interior e Justiça. Realmente houve proposta de depreciação ao prédio que sofreu bastante. Sou de parecer que seja o Prefeito intimado a realizar as obras necessárias para estabelecimento do estado anterior.

415 — Da Secretaria de Saúde Pública — (Encaminhando um ofício, da Escola de Enfermagem sobre reparos urgentes nesse próprio estadual). — A Secretaria de

Economia e Finanças, para dizer sobre a possibilidade de numerário, frente as informações que tem dado pessoalmente sobre emprego de verbas.

56 — Do Departamento Estadual de Segurança Pública — (Encaminhando expediente da Delegacia de Polícia de Curralinho). — De ordem do Sr. Governador, do Estado, aguarde-se o 2.º semestre deste ano.

59 — Da Biblioteca e Arquivo Público — (Solicitando reparos naquele próprio). — A situação do prédio onde funciona a Biblioteca é precário. Em ofício enviado ao Sr. Governador, esta Secretaria mostrou claramente a gravidade do assunto, esperando solicitação para providências futuras.

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sávio Brito de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13.ª Comarca — Curuçá —, 32.º termo, 32.º Município — Marapanim, e 89.º Distrito; e com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está limitada pela frente, com Paulino F. Monteiro; pelos fundos, com Filismina Moraes; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; e pelo lado esquerdo, com José Florencio Lopes, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Marapanim. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de março de 1952. — (a) Pelo Oficial — Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. — 2465 — Dias 7, 18 e 27-3 — Cr\$ 120,00).

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Antônio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e criação, sitas na 4.ª comarca, 5.º termo, 5.º Município — Altamira, e 8.º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé das Pánelas, lado de baixo, limitando-se com o igarapé do Paricoré, lado de cima com terras devolutas, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pelos fundos, limita-se com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-2290 — 16, 26/2, 7/3 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que, por Manoel Deodato dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e criação, sitas na 4.ª comarca, 5.º termo, 5.º Município — Altamira, 8.º distrito,

com o igarapé Gaviãozinho da mites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Cupiuba, lado de cima com o igarapé Gaviãozinho da mesma margem esquerda, pelo lado de baixo limitando-se com as terras ocupadas por Severino Barbosa, e pelos fundos limita com terras ocupadas por Vicente Ferreira Alves e Quirino José de Carvalho, medindo aproximadamente 1.500 metros pelo lado das terras ocupadas por Severino Barbosa, 1.500 metros pelos fundos, confrontando com as terras de Vicente Alves e Quirino José de Carvalho, pelo lado esquerdo medindo 1.000 metros do igarapé Cupiuba com 500 metros do lado do igarapé Gaviãozinho, ou sejam 4.500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira. 3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-2289 — 16, 26/2, 7/3 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Quirino José de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 31 de janeiro de 1921, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e criação, sitas na 4.ª comarca, 5.º termo, 5.º Município — Altamira, e 8.º distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, mede 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, e fica situada à margem direita do igarapé Altamira, lado de baixo, limitando-se com terras ocupadas por Francisco Pedrosa, pelo lado de cima limitando-se com terras ocupadas por Euzébio de tal, pela frente confina com terras de Altamira, e pelos fundos limitando-se com as terras ocupadas por Severo de tal.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-2291 — 16, 26/2, 7/3 — Cr\$ 120,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras  
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Prefeitura, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Gouveia dos Santos, brasileiro, operário, residente e

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 23 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 do Regulamento do Ensino Primário, e atendendo ao que requeriu o Presidente da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará,

RESOLVE:  
Aprovar o Regimento ao curso primário, anexo ao Ginásio Souza Franco e mantido pela mesma sociedade.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 16 de fevereiro de 1952.  
José Sampaio De Campos Ribeiro  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

domiciliado nesta cidade a Travessa da Estrela n. 264 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Mariz e Barros para onde faz frente e Timbó, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Pedro Miranda de onde dista..... 146m,10 e Antonio Ervedosa; Limita-se a direita terreno de Gastão Alcarde e a esquerda terreno de Joel Pinheiro de Oliveira; Medindo de frente 6m,60 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 47m2,00. Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém 15 de fevereiro de 1952 — (aa) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes — Secretário Geral.  
(T-2296 — 17 2/2 e 7/3 Cr\$ 120,00)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Henrique Martins Vieira, lotado no Serviço de Material, deste Departamento, a se apresentar, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, desde o dia 15 de janeiro p. p. sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da Lei.

Belém, 15 de fevereiro de 1952.  
(a) Engenheiro OSVALDO ALVERTI, Diretor da D. A.

(G — 17, 20, 22, 24, 26, e 28-2; 1, 4, 5, 7, 9 e 11-3).

### LOJAS RIANIL — PARÁ S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 49, para serem examinados dentro das horas de nossa expediente, todos os documentos a que se refere o art. 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 5 de março de 1952.

Os Diretores:

Paulo Gondim de Abreu

José Miguel Teixeira Rêgo, e

João Ribeiro Fontenele

(Ext.—Dias 6, 7 e 8/3)

### SOARES DE CARVALHO.

#### SABÕES E ÓLEOS S/A.

#### Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente às 10,30 horas da manhã na sede social, sita à Av. Senador Lemos n. 147 a 157, com a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre as contas do exercício findo, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselheiro Fiscal.

Eleger os membros da Diretoria e da Sub-Diretoria, fixando-lhes os seus honorários.

Eleger o Conselho Fiscal.

Belém, 7 de março de 1952.

Os Administradores:

Anibal Vieira de Carvalho

Augusto Pereira da Silva

(Ext.—Dias 7, 8 e 9/3)

### INDÚSTRIAS JORGE

#### CORRÊA S/A.

#### Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 de março de 1952, às 17 horas, na sede social à Rua Dr. Pais de Carvalho n. 310, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1951 e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, assim como elegerem o novo Conselho Fiscal e fixarem honorários.

Belém, 7 de março de 1952.

José Maria de Sá Ribeiro

Presidente

(Ext.—Dias 7, 8 e 9/3)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.548

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, da Primeira Câmara Cível: ACÓRDÃO N. 21.099

Agravo — Santarém — Agravantes — A firma L. G. Tuji & Cia. — Agravado, Epifânio Ferreira Sá. — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo, da Comarca de Santarém, em que são: agravantes, L. G. Tuji & Cia.; e, agravado, Epifânio Ferreira Sá.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Cível, negar provimento ao agravo, para confirmar, como confirmam, o despacho agravado.

Belém, 18 de fevereiro de 1952. (aa) Augusto R. de Borborema, Presidente. Curcino Silva, Relator. Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de março de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

da, Raimunda Batista Santiago. — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo. Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento vindos da Comarca de Obidos, sendo agravante Tito Cândia de Barros; e, agravada, Raimunda Batista Santiago. Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível, por sua Turma julgadora, em unanidade, negar

provimento ao presente agravo, para confirmarem, como confirmam, o despacho agravado. Custas pelo agravante.

Belém, 18 de fevereiro de 1952. (aa) Augusto R. de Borborema, Presidente. Arnaldo Valente Lobo, Relator. Curcino Silva, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de março de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 3, 4 E 5 DE MARÇO DE 1952  
Juiz de Direito da 1.ª Vara  
Juiz — DR. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento de Zulmira de Sousa Marinho Simas — Digam os interessados.

— Idem de Raimunda Avelina dos Prazeres — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Joaquim Marques dos Santos — Mandou juntar aos autos.

— Idem de Bertina Lobato de Miranda Chermont — Conclusos.

— Alvará: Requerente, Elisa Sabina do Espírito Santo — Deferido.

— No requerimento do Dr. Antônio Franco — Digam o inventariante.

— Idem de Lucindo Matos Pampolha — Conclusos.

— Inventário de Augusto Acácio Borges de Moraes e sua mulher — Deferiu o pedido de fls. 75.

— Ação executiva: A., Dr. Raul Borborema; R., Delfino Pinto — Mandou depositar no Banco do Brasil o produto da venda.

— Idem de A., A. Marques & Cia. Ltda.; R. Raimundo da Silveira Pamplona — Julgou-se incompetente.

— Inventário de Francisco de Araújo Gama — Digam os interessados.

— Idem de João José Vaz — Em auto de partilha.

— Idem de Edgar da Cunha Sá e Sousa — Em avaliação.

— No requerimento de Alcinda Comba do Amaral Cabela — Diga o Dr. C. Geral.

— Idem de Eneida da Silva Bastos — Deferido.

— Idem do Dr. Vicente Portugal Júnior — D. e A. Conclusos.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Ana dos Santos Gama — Idêntico despacho.

— Idem de Bertina Lobato de Miranda Chermont — Junte-se.

— Idem de Julius Schlaner — Idêntico despacho.

— Idem da Sociedade Geral de Exportação, Ltda. — Mandou juntar aos autos.

— Reintegração de posse: A., Antônia Cardoso Sena; R.R., Anastácio Ferreira e outros — Mandou expedir mandado executivo.

— Ação ordinária: A., Djalma Montenegro Duarte; R., Eugênio José Gentil Guedes — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

Juiz de Direito da 2.ª Vara  
Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento do I. dos Comerciantes — Deferido.

— Idem de Soares de Carvalho (Sabões e Óleos S. A.) — Deferido.

— Ação executiva: A., Humberto Cordeiro; R., A. Guilherme & Cia. — Diga o Depositário Público.

Juiz de Direito da 3.ª Vara  
Juiz — DR. SADI MONTENEGRO DUARTE

Carta precatória vinda de Brevés — Mandou cumprir.

— No requerimento de José Castanheira Iglesias — Em termo de retificação.

— Idem do Dr. Aldebaro Klautau — Sim.

— Ação executiva: A., Adriano Moreira de Andrade; R., Raimundo José dos Reis — A conta.

— Inventário de José Custódio Fernandes Nascimento Júnior — Digam os interessados.

— Ação cominatória: A., Umbelina de Miranda Quadros; R., José Coelho da Silva — Mandou que a escriturasse informe.

— Inventário de Inês Mergulhão de Sousa Bentes — A conta.

— Idem de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Julgou o cálculo.

— Idem de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Digam os interessados.

— No requerimento de Maria de Lourdes Teixeira Simões — Deferido.

— Idem de Corrêa, Costa & Cia. — Como requer.

— Idem de Aita, Silva & Cia. Ltda. — Conclusos, em ocasião oportuna.

— Inventário de Rafael Castanheira Iglesias — A conta.

— Idem de Antônio Martiniano Peres — Digam os interessados.

— Idem de João Pedro Gomes — Nomeou inventariante D. Olinda Soares da Silva Rocha.

— Inventário de Izabel Rachael de Campos — A conta.

— Idem de Margarida Rodrigues Pereira e outros — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 3.ª  
Juiz — DR. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Agripino de Jucá Bastos — Mandou citar.

— Idem de Luzia da Silva Cardoso — D. e A. Conclusos.

— Idem do Dr. Marioscar Fonseca — Conclusos.

— Idem de Verbicario & Bastos — Em indicação de perito.

— Despejo: A., Antônio Guerreiro de Oliveira e sua mulher; R., Leonil Marques Batista — Designou o dia 11, às 19 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de D. Débora Emilia Mendonça Maroja — Julgou o cálculo.

— Idem de Raimundo da Costa Fernandes — Em declarações finais.

— Vistoria com arbitramento: Requerente, João Benjamim; Requerido, Valdemar Sousa — Julgou por sentença.

— No requerimento de Arlinda da Silva Ribeiro — Como requer, em termos.

— Inventário de Antônio Roberto dos Santos e sua mulher — Ao cálculo.

— Idem de Maria Leonisia Pires Monteiro — Em avaliação.

— Idem de Benedito Rosendo do Nascimento — Ao cálculo.

— Vistoria com arbitramento: Requerente, Antônio José de Oliveira; Requerida, Generosa das Chagas — Em indicação de perito.

— Indenização: Requerente, Benclimol & Irmão; Requerido, Clovis Barata — A autora.

— Ação ordinária: A., Almeida Irmão & Cia.; R., Elisário Xavier Nobre — Em especificação de provas.

— No requerimento de Raul Macilimara Ferreira — Deferido.

— Idem da Fábrica Cerâmica da Cidade, Ltda. — Deferido.

Conclusão do Acórdão Criminal assinado entregue em sessão ordinária, da Primeira Câmara Criminal:

ACÓRDÃO N. 21.100

Recurso Crime ex-offício — Gurupá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorridos, Mario Chermont da Gama e outro. — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal ex-offício da Comarca de Gurupá, em que são: recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorridos, Mario Chermont da Gama e outro.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, adotando, como parte integrante deste Acórdão, o relatório de fls. 63, dar provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, pronunciar

Mario Chermont da Gama e Laurindo Ferreira da Gama, como incurso na sanção penal do art. 121, § 2.º, incisos II e IV, combinado com o art. 25 do Cod. Penal e do art. 129, também combinado com o art. 25 do citado Código.

Expeça-se mandado de prisão contra os R.R., que ficam sujeitos a julgamento e a livramento, lançando-se seus nomes no rol dos culpados.

Custas afinal.

Belém, 18 de fevereiro de 1952. (aa) Augusto R. de Borborema, Presidente. Curcino Silva, Relator. Nogueira de Faria, Jorge Hurley. Arnaldo Lobo, Fui presente — E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de março de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, da Primeira Câmara Cível: ACÓRDÃO N. 21.102

Agravo — Obidos — Agravante, Tito Cândia de Barros — Agravada,

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem de Agripina Miranda dos Santos — Vista ao Dr. C. Geral.



—Idem de Francisco Duarte da Costa — Diga a parte contrária.

—Inventário de Raimundo da Costa Fernandes — Ao cálculo.

—Inquérito "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, Dr. Joaquim Gomes de Norões e Sousa; Requerida, Shell-Mex Brazil, Limitada — A conta.

—Inventário do Dr. Amintas de Lemos — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara, ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup> Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Ação de alimentos: A., Ana Alves Pais; R., Antônio Pais — Mandou renovar as diligências para o dia 21, às 10 horas.

—Idem, de Jacira Lopes Santos de Oliveira — D. e A. Conclusos.

Juizo de Direito da 6.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 1.<sup>a</sup> Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Inventário de Vitorio Nunes Veiga — Digam os interessados.

—Idem de Maria Emília da Conceição — Digam os interessados.

—No requerimento de Cásio Reis Viana — Mandou citar.

—Retificação: Requerente, Luiz Manoel Solheiro — Deferiu.

—Arresto: Requerente, Borges & Quaresma; R., E. Santos & Cia. — Mandou apensar aos da ação principal.

—Despejo: A., Antônio de Abreu Costa; R., Agripino Jucá de Bastos — Deferiu o pedido do réu.

—Suprimento: A., Raimunda de Paiva Lisboa; R., Alberto dos Santos Lisboa — Nomeou Curador à lide o Dr. Armando Hesketh.

—Retificação: Requerente, Brígida Monteiro de Moraes — Deu-se por incompetente.

—Inventário de Clodoaldo Cardoso do Nascimento — Vista ao Dr. C. Especial.

—Idem de Abraham Jaime Bensirol — Ao Contador, para assinar a conta de fls. 65.

—Idem de Raimunda Ferreira Gomes — Vista ao M. Público.

—Idem de Antônio José de Matos — Mandou citar.

—Idem de Sakai Gomi — Mandou juntar.

—Idem da Prefeitura Municipal de Belém — Vista ao executado.

—Inventário de Domingos José Ferreira Menezes — Em avaliação.

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para

apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 13.932-I, do valor de três mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.841,50), por V. S. aceita a favor de Indústria e Comercio de Tecidos Aziz Nader S.A. (Rio), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2464 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., estabelecidos à Av. Independência, 140, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para ser apontada e protestada a duplicata de conta mercantil n. 3.046-E, no valor de dois mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.834,00), por V. S. não aceita, a favor de Industrias de Chocolate Lacta, S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2463 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para ser apontada e protestada a duplicata de conta mercantil n. 3.046-E, no valor de dois mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 2.834,00), por V. S. não aceita, a favor de Industrias de Chocolate Lacta, S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para aceitar e pagar ou dar a razão porque não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2462 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 6.051-D, do valor de dois mil novecentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 2.941,00), por V. S. aceita a favor da Cia de Tecidos Progredior (S. Paulo), e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2463 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 13.730-I, do valor de oito mil e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 8.061,00), por V. S. aceita a favor de Indústria e Comercio Aziz Nader S.A. (Rio), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2462 7-3 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se acham nesta Secretaria, afim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os Embargos Cíveis da Capital, entre partes, como Embargante, Judith Cavalcante; e, Embargados, Manoel Castro Martins e sua mulher, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de março de 1952. — Luiz Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Neusa Madeira Soares; e, apelado, Claudio Botinelly Soares, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Comarca Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Estado do Amazonas, o Bacharel Arnaldo de Bittencourt Catanhede, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Praça Batista Campos n. 107.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de março de 1952. — (a) Emídio Uchôa Lopes Martins, 1.<sup>o</sup> secretário.

(T-2441-6, 7, 8, 9 e 11|3—Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Natanael Farias Leitão, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt n. 1.174.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 23 de fevereiro de 1952. — (a) Emídio Uchôa Lopes Martins, 1.<sup>o</sup> secretário.

(T-2440-6, 7, 8, 9 e 11|3—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Dominguez Garcia e a senhorinha Maria Izabel Romão Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa São Pedro, 320, filho de Albino Dominguez e de Dona Emília Garcia Dominguez.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 110, filha legítima de Demetrio Freire e de Dona Madalena Romão Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 2453 — 7 e 14|3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Emanuel de Carvalho Mesquita e a senhorinha Dóra Cabral Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 508, filho legítimo de Antonio de Carvalho Mesquita e de Dona Alzira de Carvalho Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Porto de Móz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa, 63, filha legítima de Alvaro Augusto Pereira e de Dona Davina Cabral Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 6 de Março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 2451 — 7 e 14|3 Cr\$ 40,00)

EDITAIS

COMARCA DE CASTANHAL

O Bacharel Alvaro Nuno de Ponte e Sousa, Pretor vitalício do segundo Termo Judiciário (João Coelho) da Comarca de Castanhal, na forma da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório do único ofício da cidade de João Coelho, Estado do Pará, corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de José de Moura Medeiros. E residindo fora da comarca, neste Estado na cidade de Belém e em Minas Gerais os herdeiros Maria Medeiros Moreira; Raimundo de Moura Medeiros; Nadir de Moura Medeiros e Hermenegildo de Moura Medeiros, conforme consta das declarações da inventariante no termo respectivo, cita-os e chama para, no prazo de 30 dias, contados da publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, dizer sobre as declarações prestadas pelo inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei passar o presente que será publicado e arquivado de acordo com a lei. Passado nesta cidade de João Coelho, aos vinte e cinco de janeiro de 1952. Eu Gastão Teixeira Pinto, escrivão do cível e comercio, o escrevi. — (a) Alvaro Nuno de Ponte Sousa.

(T — 2455 — 7, 18 e 28|3 — Cr\$160,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., estabelecidos à Av. Independência, 140, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para ser apontada e protestada a duplicata de conta mercantil n. 13.175, no valor de dois mil seiscientos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.649,70), por V. S. aceita a favor de Aziz Nader Indústria e Comercio de Tecidos S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2461 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 6.051-D, do valor de dois mil novecentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 2.941,00), por V. S. aceita a favor da Cia de Tecidos Progredior (S. Paulo), e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2460 — 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 13.730-I, do valor de oito mil e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 8.061,00), por V. S. aceita a favor de Indústria e Comercio Aziz Nader S.A. (Rio), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando clientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2458 7-3 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Ventura Moraes & Cia., estabelecidos à Av. Independência, 140, que foi apresentada em meu cartório, à Trav. Campos Sales, 90-1.<sup>o</sup> andar, da parte do Banco do Brasil, S.A., para ser apontada e protestada a duplicata de conta mercantil n. 13.040, no valor de dois mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros (Cr\$ 2.849,00), por V. S. aceita a favor de Aziz Nader Indústria e Comercio de Tecidos S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de março de 1952. Aliete do Vale Veiga, oficial.

(T. — 2459 7-3 — Cr\$ 40,00)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1952

NUM. 13

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS E DECISÕES

**DECRETO N. 4.282**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

fica exonerado do cargo em comissão de Diretor, padrão U, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Hélio Cândido Farias Moreira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1952.

**Adriano Veloso de Castro Menezes**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.283**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei n. 1.201, de 19 de junho de 1951, o cidadão Hélio Cândido de Farias Moreira, para exercer o cargo isolado do provimento efetivo de Tesoureiro, padrão U, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1952.

**Adriano Veloso de Castro Menezes**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.284**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear, em comissão para o cargo de Diretor, padrão U, da Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Hélio Cândido de Farias Moreira, titular efetivo do cargo de Tesoureiro, padrão U, lotado na Divisão de Receita do Departamento da Fazenda, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1952.

**Adriano V. de Castro Menezes**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.285**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**DECRETA:**

Artigo único. Fica efetivado

## GOVERNO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

o Sr. Narciso Martins Guimarães no cargo de Tesoureiro-auxiliar, padrão R, lotado na Tesouraria da Divisão da Receita, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, cargo para o qual foi nomeado interinamente pelo Decreto n. 4.066, de 19 de setembro de 1951.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1952.

**Adriano V. de Castro Menezes**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.286**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria Emilia Silva, ocupante do cargo de Contabilista, padrão N, lotado na Contadoria Geral, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 do corrente, de acordo com o laudo médico n. 71, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 1.103, de 27/2/52.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 5 de março de 1952.

**Adriano V. de Castro Menezes**  
Secretário Geral

**PORTARIA N. 143**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na folha de diaristas de diversos Departamentos Municipais estão incluídos servidores que não mais prestam serviços em virtude de incapacidade física;

Considerando que esse processo é evidentemente irregular, uma vez que a verba pela qual vêm sendo pagos é destinada ao pessoal variável, com exercício naqueles Departamentos;

Considerando que o orçamento vigente, em sua Tabela 33, Código 8.90.0, consigna verba especial para os servidores inativos;

Considerando ainda que elevado número de diaristas naquela situação merece o amparo do poder público, de vez que se inutilizam em serviço,

Resolve:

1) que os Departamentos excluam de suas folhas semanais todos os diaristas que não estejam em efetivo exercício, exceto os li-

cenciados para tratamento de saúde;

2) que os diretores de Departamentos Municipais encaminhem à Secretaria Geral a relação dos diaristas incapacitados no serviço para o fim de serem relacionados e incluídos em Fôlhas de Pensionados, mantendo-se o mesmo auxílio que vinham percebendo nos respectivos Departamentos onde serviam;

3) que os pensionados que contam menos de sessenta (60) anos de idade sejam submetidos à inspeção de saúde, pelo menos uma vez por ano, devendo voltar ao serviço efetivo todos aqueles considerados aptos;

4) que os pagamentos relativos aos meses de janeiro e julho de cada ano, somente sejam efetuados mediante apresentação de atestados de vida e residência ao Departamento da Fazenda, onde ficarão arquivados;

5) Ressalvado o direito dos que vêm percebendo pensões à data da publicação desta Portaria, as pensões mensais serão calculadas na base de 1/30 por ano de serviço, não podendo exceder de Cr\$ 300,00 mensais;

6) que, a partir desta data, todos os pagamentos de inválidos serão feitos mensalmente, em folha especial, conferidas pelo Departamento da Fazenda e, segundo as relações para ali encaminhadas pela Secretaria Geral.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**PORTARIA N. 147**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar servir no mercado da sede da Subprefeitura de Mosqueiro, o Administrador contratado Nerino Batista de Almeida, ora servindo no mercado do Acampamento e daquêle para este o Administrador, padrão N, Djalma Pereira dos Santos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**PORTARIA N. 151**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar voltar ao Departamento Municipal de Engenharia o Sr. Engenheiro Aguiar das Chagas Carneiro, presentemente à disposição do Departamento Municipal do Serviço de Força e Luz.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**PORTARIA N. 147**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar servir no mercado da sede da Subprefeitura de Mosqueiro, o Administrador contratado Nerino Batista de Almeida, ora servindo no mercado do Acampamento e daquêle para este o Administrador, padrão N, Djalma Pereira dos Santos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**PORTARIA N. 151**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar voltar ao Departamento Municipal de Engenharia o Sr. Engenheiro Aguiar das Chagas Carneiro, presentemente à disposição do Departamento Municipal do Serviço de Força e Luz.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de março de 1952.

pal de Belém, 5 de março de 1952.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Maria Marques da Silva.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Maria Marques da Silva e o Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Município de Belém resolve contratar Maria Marques da Silva de aqui por diante denominada contratada para servir no Gabinete do Prefeito (Junta de Alistamento Militar).

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), a partir da presente data.

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 4 — Pessoal Variável — Código 8.921 do orçamento em vigor.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização, ou reclamação judicial ou extrajudicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subcrevo e assino.

Belém, 8 de fevereiro de 1952.

**Adriano Veloso de Castro Menezes**, secretário geral.

**Dr. Lopo Alvarez de Castro**, Prefeito Municipal.

**Maria Marques da Silva**, contratada.

**Joana Lima**, 1.ª testemunha e

**Abelardo José de Almeida**, 2.ª testemunha.